



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular n.º 289/2018 – CIE/NIT

Osasco, 06 de julho de 2018.

Prezado (a) Supervisor (a) de Ensino,
Gestor (a) de Escola,
Diretores de Centros e Núcleos DEOSC e
Demais Servidores das Escolas e DEOSC

Assunto: Atendimento à legislação eleitoral (Lei 9.504/1997) para Publicações no Site DEOSC

Em atendimento à legislação eleitoral vigente (Lei 9.504/1997), informamos alguns conteúdos do Site desta Diretoria de Ensino ficarão indisponíveis no período de 7 de julho de 2018 até o final do processo eleitoral do estado de São Paulo.

Todavia, não deve ser interrompido o envio de Boas Práticas e demais projetos/atividades existentes, para esta Diretoria, por parte das Escolas, pois tão logo se encerre o período eleitoral, as mesmas serão publicadas normalmente.

Destacamos que caso necessitem de alguma informação que não está mais disponível no Site, nos informe para verificarmos a possibilidade de encaminhamento por outros canais de comunicação.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para os atendimentos e/ou encaminhamentos necessários.

Cordialmente,

Carlos Robercio Pereira
Diretor Técnico I
NIT OSC

Marlene Martins Pena Dias
Diretora Técnica II
CIE OSC

DE ACORDO:

Irene Machado Pantelidakis
RG. 17.594.614
Dirigente Regional de Ensino